

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 101, de 02 de julho de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo AFGS 20L de medida de capacidade, cujos característicos principais e instruções são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

1.1 Designação: Medida de capacidade para aferição de bombas medidoras de combustíveis líquidos

1.2 Marca: Joape

1.3 Modelo: AFGS 20L

1.4 Capacidade Nominal: 20 (vinte) litros

1.5 Fabricante: Metalúrgica Joape Ltda.

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 2393 – Porto Alegre – RS.

1.6 Construção: medida de capacidade, constituída em chapa de aço carbono 1,2mm de espessura e com fundo e gola afunilado, com gargalo de diâmetro interno de 70mm, possuindo visor de vidro cilíndrico com espessura de 5mm, com escala regulável, graduada de -200ml a +200ml, com divisões de 20ml, montado sobre uma estrutura de ferro tubular com duas rodas. O descarregamento ocorre na parte inferior da medida de capacidade, possuindo um registro de vedação comandado na parte superior da mesma.

1.7 Itens opcionais: válvula de vácuo e pressão, corpo em chapa de alumínio com 2mm de espessura ou aço inox com 1,2mm de espessura.

1.8 Plano de selagem:

O selo S1 mobiliza o indicador de nível.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52600-006707/02.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 A medida de capacidade deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;

- d) n.º de série e ano de fabricação; e,
- e) n.º da Portaria de Aprovação de Modelo.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Exame inicial: será procedido na fábrica e consistirá na verificação da conformidade ao modelo aprovado, capacidade nominal e capacidade em todas as graduações da escala.

4.2 Verificações periódicas: serão efetuadas anualmente e consistirão na verificação da permanência das indicações observadas no exame inicial.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal da escala.

5.2 Vista externa frontal.

5.3 Vista externa lateral em perspectiva.

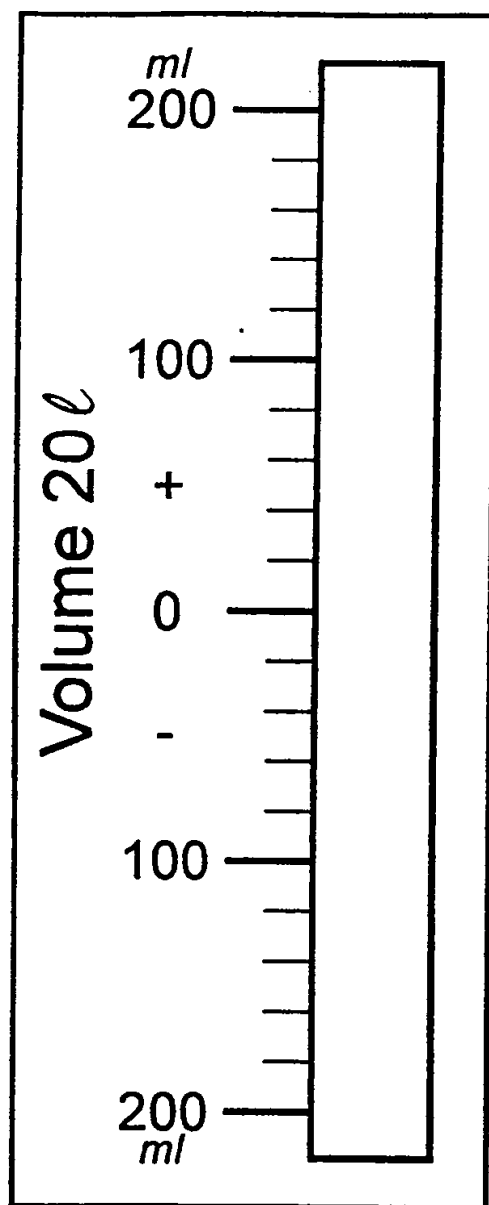
5.4 Vista externa lateral.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 101 DE 02 DE julho DE 2003



FABRICANTE:

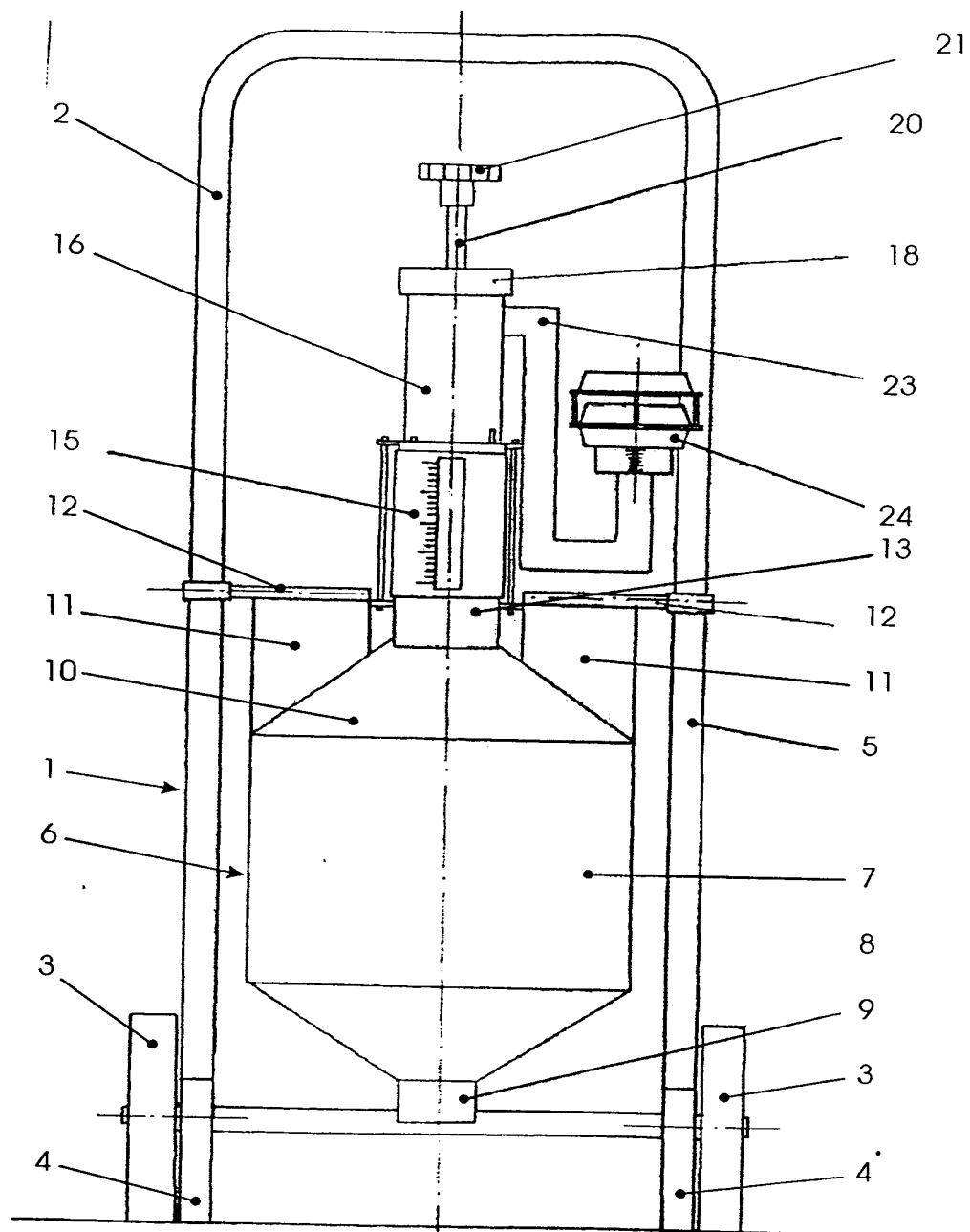
METALÚRGICA JOAPE LTDA

COTAS EM:

ESCALA:

Vista Frontal da escala

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 101 DE 02 DE junho DE 2003



FABRICANTE:

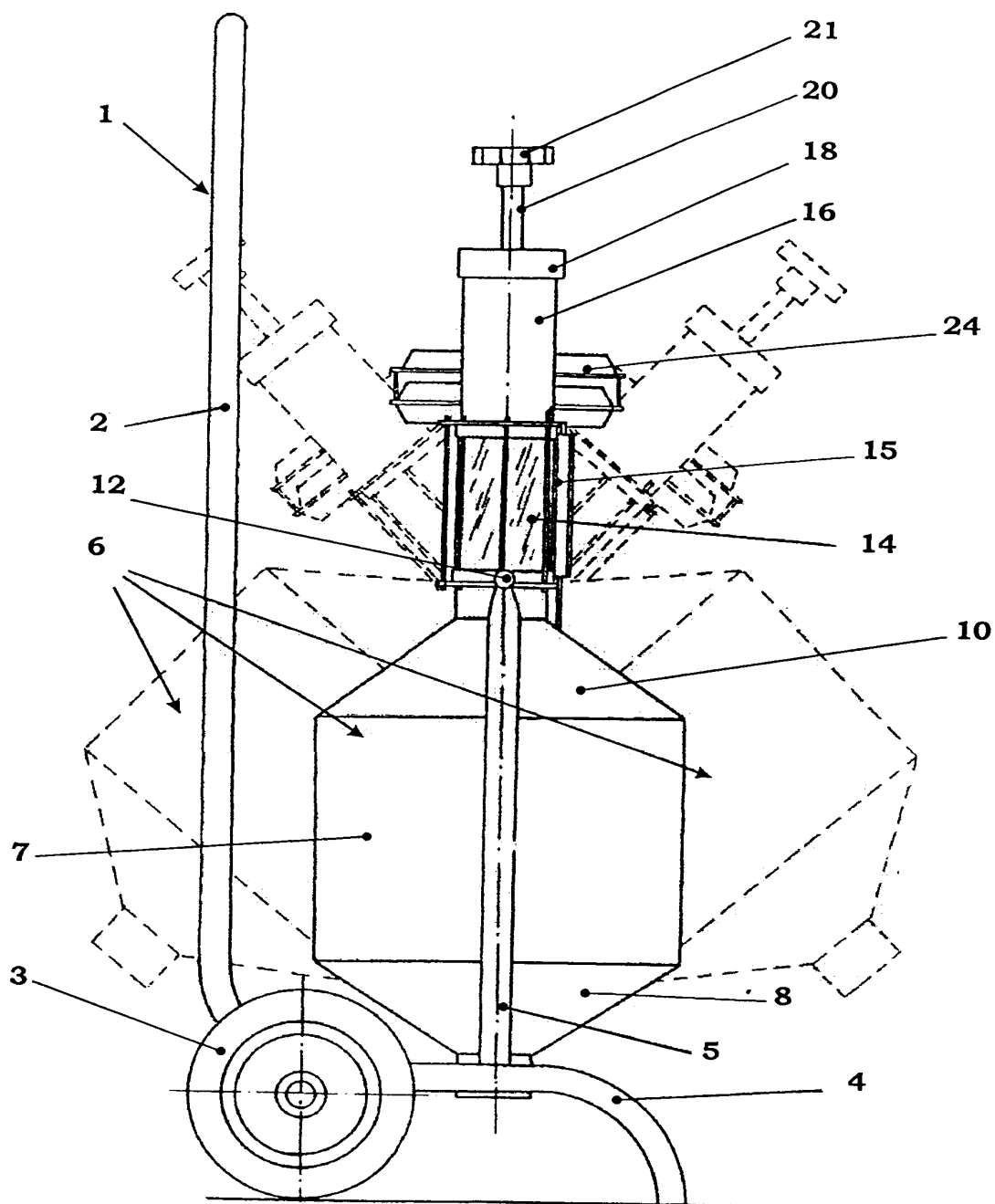
METALÚRGICA JOAPE LTDA

COTAS EM:

Vista externa frontal da medida
Modelo AFGS 20L

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 101 DE 02 DE junho DE 2003



FABRICANTE:

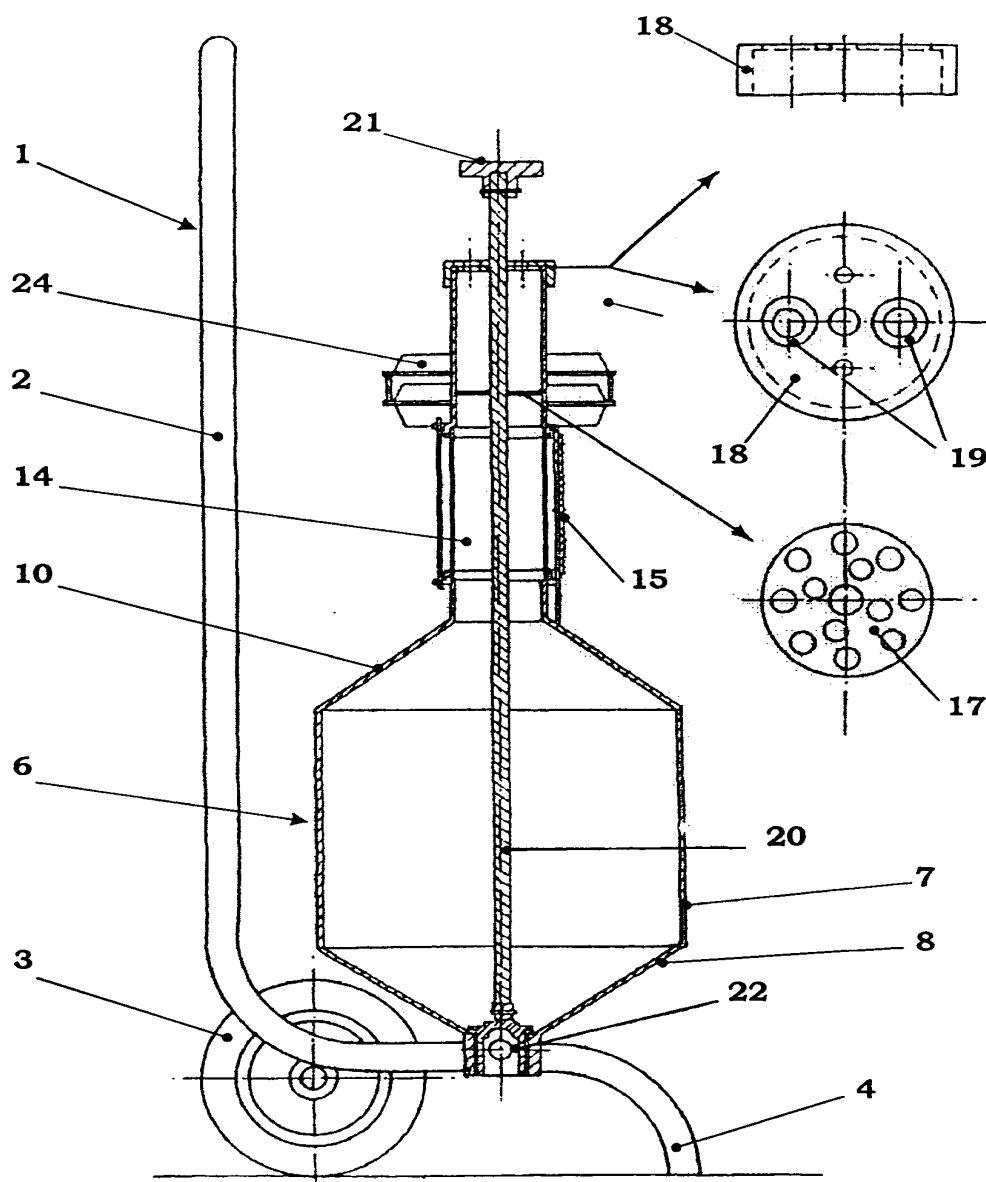
METALÚRGICA JOAPE LTDA

COTAS EM:

Vista externa lateral em perspectiva
Modelo AFGS 20L

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 101 DE 02 DE junho DE 2003



FABRICANTE:

METALÚRGICA JOAPE LTDA

COTAS EM:

Vista externa lateral da medida
Modelo AFGS 20L

ESCALA:

ANEXO:
04